



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Processo n. 0006573-52.2011.4.03.6110

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: ARTHUR SAMPAIO SA MAGALHAES - BA37893, LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO - BA36592

EXECUTADO: EMPORIO GANDRA LTDA - ME, EDNA MENEZES GANDRA, HORACIO PEREIRA GANDRA

Edital (11771758) SEI 0069732-09.2017.4.03.8001 / pg. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 092.***.***-08 em 10/03/2025 12:53:03
Número do documento: 25030720080795200000343770071
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030720080795200000343770071>
Assinado eletronicamente por: MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA - 07/03/2025 20:08:07

Nome: EMPORIO GANDRA LTDA - ME

Endereço: Rua Rui Barbosa, 234, - até 927/928, Centro, SALTO - SP - CEP: 13320-230

Nome: EDNA MENEZES GANDRA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 234, - até 927/928, Centro, SALTO - SP - CEP: 13320-230

Nome: HORACIO PEREIRA GANDRA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 234, - até 927/928, Centro, SALTO - SP - CEP: 13320-230

Valor da causa: R\$ 126.592,14

Endereço para acesso aos documentos do processo e respectivo código:

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>

f606cf4d-a23a-4780-8cce-ee1236e18305

DESPACHO - EDITAL

Id 326258072: Considerando que foram realizadas pesquisas de endereços com resultados infrutíferos em relação à empresa-executada pelos sistemas Sisbajud (id 275802525), Renajud (id 275802521) e Web Service (id 275802522), não possuindo essa 3ª Vara Federal acesso aos demais sistemas, resta prejudicado o pedido da exequente de novas pesquisas de logradouros.

No mais, defiro a expedição por edital conforme requerida pela exequente.

Expeça-se edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, para fins de citação da empresa-executada: **EMPÓRIO GANDRA LTDA. – M.E., C.N.P.J. nº 07.985.230/0001-04**, para pagamento da quantia indicada na petição inicial, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 829, do CPC, acrescida dos honorários advocatícios e custas processuais, advertindo-se-lhes de que o pagamento integral no prazo de 03 (três) dias importará em redução dos honorários pela metade, bem como de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

A Dr.^a **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0006573-52.2011.4.03.6110**, tendo como partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EMPÓRIO GANDRA LTDA. – M.E. e outros, e considerando que a empresa-executada **EMPÓRIO GANDRA LTDA. – M.E., C.N.P.J. nº 07.985.230/0001-04**, constando como último endereço Avenida Adiel Paes Zamith, 751,



Loteamento Santa Rosa, Piracicaba – SP – CEP: 13414-100, e considerando que o(a) requerido(a) não foi(am) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser CITADO(A), para que:

a) EFETUE PAGAMENTO, no prazo de 03 (três) dias, da importância total de **R\$ 126.592,14 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e catorze centavos)**, atualizada até 24/01/2011, referente ao(s) seguinte(s) contrato(s) de financiamento(s) - **RECURSOS FAT nº 1 210342731000007048 (doc. 02)**, pactuado em 25/10/2007, e que deverá ser acrescida de juros legais e atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios e custas processuais, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 914 do C.P.C.;

b) Findo o prazo do edital e decorrido o prazo para pagamento será procedida a tentativa de bloqueio de bens;

c) Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) intimado(s) de que o pagamento/parcelamento do débito deverá ser feito junto ao exequente, ficando este(s) ciente(s) de que deverá(ão) comunicar a este Juízo Federal petição ou comprovante(s) do(s) referido(s) pagamento/parcelamento a estes autos, sob pena de prosseguimento da execução fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegado ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico Caderno Judicial II – interior SP e MS deste Tribunal.

Após, decorrido o prazo do edital sem pagamento ou garantia do débito, intime-se a CEF para que se manifeste quanto ao prosseguimento deste feito no prazo de 15 (quinze) dias.

Cópia deste despacho servirá como edital.

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA

Juíza Federal

Sorocaba/SP, data lançada eletronicamente.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 5000740-21.2018.4.03.6110 / 3ª Vara Federal de Sorocaba
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU: VILSON ROBERTO DO AMARAL, MANOEL FELISMINO LEITE, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Advogado do(a) REU: RODINEI CARLOS VARJAO ALVARENGA - SP350006

Link e código para acesso aos documentos do processo:
<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>
426f7512-a7b6-4c79-a45e-e2b7830d7fa8

DECISÃO

Trata-se de cumprimento de sentença em ação civil pública pela prática de atos de improbidade administrativa.

Id. 325204069 - Quanto ao executado Manoel Felismino Leite, diante do certificado na carta precatória nº 0801898-67.2023.8.15.0211, encaminhada para a Comarca de Itaporanga/PB, para fins de penhora do imóvel descrito na Matrícula nº 596 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/PB (Id. 250774923), defiro o pedido de penhora por termo nos autos, nos termos do art. 845, §1º, do CPC/15, do imóvel descrito na Matrícula nº 596 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/PB, devendo a intimação do depositário/executado ser realizada por Edital.

Após lavrado o Termo de Penhora nos autos, expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Itaporanga/PB para avaliação do bem penhorado e registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/PB.



Quanto ao executado Vilson Roberto do Amaral, inicialmente, observa-se que já foi realizada a penhora no rosto dos autos do proc. 0003102-29.2008.8.26.0526, em andamento na Comarca de Salto/SP, de eventuais créditos a favor do executado Vilson Roberto do Amaral, conforme requerido pelo INSS sob o Id 294731776 (Id 331366919).

Outrossim, diante da notícia do seu falecimento em 06/07/2021 (Id 250774916) e comprovada a existência de bens a inventariar (Id 325204071/ 325204081), defiro o pedido de inclusão dos herdeiros.

Assim sendo, determino a inclusão do ESPÓLIO DE VILSON ROBERTO DO AMARAL – CPF 073.755.248-40 no polo passivo e determino a sua citação para responder pelo débito até o limite dos bens deixados pelo falecido. Sem prejuízo, comprove nos autos o andamento do inventário, apresentando cópia da petição inicial e demais peças processuais, bem como a certidão de inteiro teor, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Cópia desta decisão servirá de Edital de intimação do executado como fiel depositário.

Cópia desta decisão servirá de Carta Precatória para a Comarca de Itaporanga/PB para avaliação do bem penhorado e registro da penhora do imóvel descrito na Matrícula nº 596 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/PB.

Cópia desta decisão servirá de Carta Precatória para a Comarca de Salto/SP, para fins de citação e intimação do ESPÓLIO DE VILSON ROBERTO DO AMARAL – CPF 073.755.248-40, na pessoa da Inventariante SUELLEN ROSANA COSTA AMARAL, inscrita no CPF/MF sob nº 387.297.728-85, residente e domiciliada na Rua Porto Feliz, nº 170, Jardim da Cidade, Salto, SP, CEP 13323-082, e-mail: psico.srcamaral@gmail.com

SOROCABA, data lançada eletronicamente.

